

DECRETO Nº 262 DE 05 DE JUNHO DE 2025

“Determina Feriado e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Guanambi, na forma que indica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Carta Política da República, estabelece em seu **art. 215**, que **“o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais e que protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional, sendo que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais”**;

CONSIDERANDO o quanto estabelecido na **Lei Federal 14.555**, de 25 de abril de 2023, que **reconheceu os festejos juninos como manifestação da cultura nacional**;

CONSIDERANDO ainda, que a **Lei Federal 9.093**, de 12 de setembro de 1995, **estabelece feriados civis**, incluindo 4(quatro) feriados municipais, na perspectiva autônoma do ente federativo municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Feriado Municipal, o dia 24 de junho de 2025 (terça-feira), em decorrência das festividades juninas.

Art. 2º. Fica determinado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira).

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2025.

Arnaldo Pereira de Azevedo
Prefeito do Município de Guanambi